



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSEG Nº 69/2022

**Referente ao CONTRATO SEMSEG Nº 69/2022
Processo Administrativo nº 1731.9/2021
Vigência – Início 31/08/2023 – Término 30/08/2024
Valor: R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais)
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
(CNPJ: 02.491.558/0001-42)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., COMO CONTRATADA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL E POR QUILOMETRAGEM LIVRE NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO de ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro – Itaboraí – RJ , CEP: 24.800-165 ,neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DE SOUZA LEITE** Secretário Municipal de Segurança, portador da Carteira de Identidade nº 20287435-0, emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF 124.297.817-86, doravante denominado **CONTRATANTE** e Localiza Veículos Especiais SA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo - SP, neste ato representada em conjunto por seu Diretor , Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.689.097-94 e do CPF 454.876.505-00 e por sua Gerente Administrativa/Procuradora, a Sra. Valkiria Nakamashi, brasileira, portadora da carteira de identidade 4.092.472 SSP/SP e do CPF 336.870.098-74 doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº **1731/21** homologada por despacho do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Administração, datado de 09/05/2022 (fls. 1978 a 1983 do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-

se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **31/08/2023** e término previsto para **30/08/2024** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do **CONTRATO SEMSEG N° 69/2022** pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de **R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais)** e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 33.001.001 - 04.122.0012.2317 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Paulo Emílio Pimentel Uzêda

Diretor Presidente

Valkiria Nakamashi

Gerente Administrativa / Procuradora

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **b9a71f1a-2565-11ee-b92f-e69d40257834**

Código CRC: **3115259201**